

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000 Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 21/2023 - DG/NC/RE/IFRN

28 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL N°. 35/2023-PROEN/IFRN TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- 2° SEMESTRE DE 2023 -

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022 – Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao Edital Nº. 35/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DE CURSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ						
COORDENAÇÃO	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4°	Tecnólogo	Noturno	04	
		6°	Tecnólogo	Vespertino	04	
CTECPROQ	Tecnologia em Processos Químicos	4°	Tecnólogo	Matutino	04	
		6°	Tecnólogo	Vespertino	04	
				TOTAL	16	

- O Processo Seletivo para Transferência Facultativa estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, e submeter-se-á as seguintes condições:
 - I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
 - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
 - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
 - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
 - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
- 2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.
- 3. As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 28 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn, especificando curso e turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023 2
- 4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade:
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição do curso de origem discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem;
 e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regulamente matriculado (original);
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos).
- Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
- 6. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.
- Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
- 8. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 9. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
- 10. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.
- 11. No último dia, as inscrições online só poderão ser realizadas até às 17 horas.
- 12. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, obedecendo o período informado no Anexo I deste Edital.
- 13. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pela plataforma gov.br, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 14. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema do Governo Federal, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 15. Os outros regulamentos deste processo seletivo estão disponíveis no Edital Nº. 35/2023-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, <u>clique</u> aqui.

Nova Cruz/RN, 28 de junho de 2023

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I– ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>PARA INSCRIÇÃO</u> E ENDEREÇO DE E-MAIL

Campus Nova Cruz	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período 28/06/2023 às 17h00 do dia 10/07/2023, mediante requerimento no protocolo eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato:	CPF:
Contato:	_
Curso de origem:	
Curso destino:	
Turno:	
Campus:	

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO

1	1		1		1			
				SIM	NÃO			
				SIM	NÃO			
				SIM	NÃO			
Data:/2023.								
		Assinatura do ca	ndidato					
		PARECER DO AV	ALIADOR					
		, matrícula SIAPE,à solicitação do candidato para ingresso no período,						
Data:/2023.								
лии. <u>1</u> 12V23.								

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC, em 28/06/2023 16:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573810

Código de Autenticação: d4c0a4d197

